



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis carburantes, para atender a demanda da frota municipal de veículos e maquinas.

O Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 14h00min do dia 21 de março de 2023, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, localizada à Avenida 31 de março, nº 803, Centro, CEP: 77.940-000, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 005/2023 - Tipo: Menor Preço Por Lote**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, na sede da prefeitura na Rua 31 de março, nº 803, centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, iniciando-se às 14h00min do dia 21 de março de 2023 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Retirada do Edital: O Edital pode ser adquirido de duas formas: Recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à licitação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ou de forma gratuita solicitação via e-mail cplsitioново@outlook.com.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis carburantes, para atender a demanda da frota municipal de veículos e maquinas**. Conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas, visando aquisições futuras de forma parcelada.

São partes integrantes desse edital, e deverão ser cumpridas como se no corpo do edital estivessem, exceto quando eventualmente contrariarem o mesmo:

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos (Apresentar no Credenciamento);
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de credenciamento (Apresentar no Credenciamento);
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- g) Anexo VII - Minuta da Proposta Preços (Apresentar no envelope nº 1);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



h) Anexo VIII – Minuta dos Contratos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

d) Declaração de credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital;

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 021/2023

Razão Social:

CNPJ:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 031/2023

Razão Social:

CNPJ:

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, até 03 (três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser BIC ou FIC;
- c) Certidão Simplificada - Junta Comercial do Estado;
- d) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Municipal;
- e) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Estadual;
- f) Certidão da Dívida Ativa da União (PGFN);
- g) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (TST) Lei 12.440/2011;
- i) Certidão Negativa Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (ME) Portaria MTE nº 1.421/2014;
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) Lei 8.443/92;
- k) Certificado de Posto Revendedor, conforme o art. 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06/08/1997, e que atenda a Portaria ANP nº 116, de 05/07/2000;
- l) Certificado de Licença Ambiental, fornecido pelo órgão competente com respectivo a publicação no DOE (Diário Oficial do Estado), regulamentando o mesmo.
- m) Alvará de Licença, relativo ao domicílio.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial do estado de origem da proponente/concorrente, apresentado na Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisórios. Com dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório produtos da mesma natureza dos da presente licitação.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado).
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0, 001, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas somente durante na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.19. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas, fretes e outras despesas decorrentes de exigência



legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, além dos materiais consumíveis e a depreciação dos equipamentos e bens duráveis.

7.20. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições retro. As habilitadas serão incluídas no contrato, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.10 supra.

7.21. Constatado o atendimento às exigências do edital (especificação e documentação), o(s) proponente(s), será (ão) declarado(s) vencedor (es) e o objeto será adjudicado a ele(s) na ordem de classificação durante a etapa de lances e no preço do melhor colocado. O(s) proponente(s), após a homologação, será (ão) convocado(s) para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS “ME´s” ou “EPP`s”:

8.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

8.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.3. Para efeito do disposto no item 8.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

8.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “ME” ou “EPP” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.4.8.3, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 5.4.8.2, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.5. O disposto neste item 8 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos ou pedidos de esclarecimentos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo do item em que foi apresentado o recurso até a sua decisão. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, quais sejam:

a) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

DEFESA PRÉVIA:

10.4. Da aplicação das penas definidas neste Capítulo, caberá à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da intenção de punir, salvo no caso de declaração de inidoneidade, quando o citado prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.5. Da aplicação das penas definidas nos itens acima, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, por intermédio da autoridade que praticou o ato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



DESCONTO DO VALOR DA MULTA:

10.6. As multas deverão ser depositadas e comprovadas junto a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial da aplicação da penalidade.

10.7. Se o valor da multa não for depositado no prazo acima, será automaticamente descontado das parcelas subsequentes de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso os créditos da CONTRATADA sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente validada pelo gestor do contrato o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito por meio de cheque nominal à empresa ou mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.6. A Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.7. É obrigatória a apresentação pela Contratada das certidões da Dívida ativa da união, FGTS, Trabalhista e Fazenda Estadual e Municipal, sendo esta última, da sede da Contratante, no ato do pagamento, sendo que a não apresentação desses documentos impede o recebimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, para o exercício de 2023, as seguintes dotações orçamentárias/fonte/elemento de despesa:

ÓRGÃO: 0010 – PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS;

UNIDADE: 0002 – GABINETE DO PREFEITO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0015.00.000 Recursos Próprios.

ÓRGÃO: 0010 – PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS;

UNIDADE: 0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2003 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0015.00.000 Recursos Próprios.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ÓRGÃO: 0010 – PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS;

UNIDADE: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0504.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA;
20.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE;**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0015.00.000 Recursos Próprios.

ÓRGÃO: 0010 – PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS;

UNIDADE: 0007 – SECRETARIA DA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0052.2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0015.00.000 Recursos Próprios.

ÓRGÃO: 0010 – PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS;

UNIDADE: 0009 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.1202.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0015.00.000 Recursos Próprios.

ÓRGÃO: 0012 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE CUL. DESP. E LAZER;

UNIDADE: 0019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 0020 – FUNDEB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.1005.2013 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO;
12.361.0403.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0020.00.000 MDE; 0030.30.361 FUNDEB 30% – Ensino Fundamental.

ÓRGÃO: 0013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 0012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1004.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
10.302.0210.2043 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC;
10.304.0210.2044 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 10.305.0210.2045 – Vigilância Epidemiológica;**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0040.00.000 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde; 0440.00.000 Outras transferências recursos do SUS; 0401.00.000 transferência fundo a fundo do de Recursos do SUS – Bloco de C.

ÓRGÃO: 0014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

UNIDADE: 0014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.1002.2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0125.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 0015.00.000 Recursos Próprios; 0700.00.000 Transf. do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, com o fornecedor primeiro classificado, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



13.2. O fornecedor será convocado formalmente, sendo devidamente informados, sobre o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

a) o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

13.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus Anexos, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

13.4. Publicada na imprensa oficial o contrato terá efeito de compromisso de fornecimento, e terá validade de **12 (doze) meses**.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA AQUISIÇÃO:

14.1. A convocação do Proponente pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.2. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

14.3. Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO poderá indicar o próximo licitante melhor classificado que aceitar fornecer pelo preço registrado ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. As aquisições e/ou contratações poderão sofrer acréscimos/reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados no Contrato.

15.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

17. CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE:

17.1. O Proponente terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, da seguinte forma:

17.1.1. A pedido, quando:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



17.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

17.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, quando:

17.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

17.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;

17.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO fará o devido apostilamento do contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO:

18.1. O Contrato, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



19.09. O Contrato, no caso do presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do Artigo 62, "CAPUT" e § 4º, da Lei 8.666/93, como assim transcrevo:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de Pregão Presencial, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

...§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

19.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaguatins/TO.

19.11. Ficam designados o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor do Contrato e o Sr. David Maycon Ribeiro Moraes com fiscal do Contrato.

19.12. Demais disposições deste edital encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Jânio Warley Rego Coelho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO II
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº8.666/93)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Presencial nº XXX/20XX, promovido pelo Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 20XX.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

....., inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade RG nº,
residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para
que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
....., portador da cédula de identidade RG nº
....., e inscrito no CPF sob o nº com o fim
específico de representar a outorgante perante o Município de Sítio Novo do
Tocantins/TO, no Pregão Presencial nº XXX/20XX, podendo assim retirar editais, propor
seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar
atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel
cumprimento do presente mandato.

Cidade, _____ de _____ de 20XX.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

Ref.: (identificação da licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade, _____ de _____ de 20XX.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão Presencial nº XXX/20XX, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123/2006.

Cidade, _____ de _____ de 20XX.

(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada em por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, **DECLARA**
para fins de participação na licitação instalada pelo o Município de Sítio Novo
do Tocantins/TO, na Modalidade Pregão Presencial, de nº XXX/20XX, que não possui
em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia.
Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente
declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 20XX.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ANEXO VII
MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

HORA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 21 de março de 2023.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis carburantes, para atender a demanda da frota municipal de veículos e máquinas. Conforme disposto nos anexos, partes integrantes e indissociáveis do edital.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	30.000	R\$ 6,84	R\$ 205.200,00
02	Óleo Diesel BS 500	LT	10.000	R\$ 7,20	R\$ 71.966,67
03	Óleo Diesel S-10	LT	120.000	R\$ 7,21	R\$ 864.800,00
VALOR TOTAL...					R\$ 1.141.966,67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	10.000	R\$ 6,84	R\$ 68.400,00
02	Óleo Diesel S-10	LT	110.000	R\$ 7,21	R\$ 793.100,00
VALOR TOTAL...					R\$ 861.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	20.000	R\$ 6,84	R\$ 136.800,00
02	Óleo Diesel S-10	LT	100.000	R\$ 7,21	R\$ 721.000,00
VALOR TOTAL...					R\$ 857.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	5.000	R\$ 6,84	R\$ 34.200,00
02	Óleo Diesel S-10	LT	5.000	R\$ 7,21	R\$ 36.050,00
VALOR TOTAL...					R\$ 70.250,00

Valor Total Global Estimado - R\$ 2.931.516,67 (dois milhões novecentos e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX (XXX) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Imediato
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)
PRAZO DE PAGAMENTO: A Vista

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA.....

Nº DA CONTA CORRENTE

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital do PREGÃO PRESENCIAL de que trata a presente proposta.

Cidade, data ... de de 20XX.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J.)